



XII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"



20 a 22 de Setembro de 2018 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: **21/09/2018**

Aprovado em: **26/09/2018**

Editor Respo.: **Veleida Anahi - Bernard Charlort**

Método de Avaliação: **Double Blind Review**

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.05.04>

DISCURSO DO EDUCADOR MANOEL BOMFIM SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA THE SPEECH
OF MANOEL BOMFIM ABOUT CHILD RIGHTS LE DISCOURS DE MANOEL BOMFIM SUR LES DROITS
DE L'ENFANT

EIXO: 5. EDUCAÇÃO E INFÂNCIA

FÁTIMA BEZERRA NEGROMONTE, MARIA NEIDE SOBRAL

RESUMO: Esse trabalho teve por objetivo discutir as concepções de Manoel Bomfim (1868-1932) sobre os direitos da criança, no discurso proferido no Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no Rio de Janeiro, em 1922. Trata-se de uma natureza bibliográfica exploratória, tendo como suporte a análise de discurso de Foucault. Bomfim é, hoje, considerado um dos maiores intérpretes do Brasil, mas permaneceu subsumido da historiografia nacional por várias décadas. Ele foi um dos pioneiros a pensar a instrução pública para todos os brasileiros. O referido discurso nos permitiu perceber as suas inquietações sobre a situação das crianças brasileiras nas décadas iniciais do século passado, no que concerne à garantia do seu direito à educação, de viver respeitado na sua dignidade de pessoa humana, inclusive pelos seus próprios pais e de ser feliz.

Palavras-chave: Congresso. Criança. Discurso. Educação. Manoel Bomfim.

ABSTRACT: This work had as objective to discuss the conceptions of the educator Manoel Bomfim (1868-1932) on child protection at the First Brazilian Congress of Child Protection in Rio de Janeiro in 1922. He is, nowadays, considered one of the greatest interpreters of Brazil, but his name remained unknown for several decades. Bomfim was one of the pioneers to think about the propagation of public education as a right for all Brazilians. This discourse allowed us to perceive his concerns about Brazilian children in the early decades of the last century, regarding the guarantees of their rights to be educated, to be respected in their dignity as human beings, including by their own parents, to be happy.

Keywords: Congress. Child. Speech. Education. Manoel Bomfim.

RÉSUMÉ: L'objectif de ce travail était de discuter des conceptions de l'éducateur Manoel Bomfim (1868-1932) au premier Congrès Brésilien de Protection de l'enfance à Rio de Janeiro en 1922. Il est, aujourd'hui, considéré comme l'un des plus grands interprètes du Brésil, mais est resté sous-estimé de l'historiographie nationale pendant plusieurs décennies. Bomfim a permis de percevoir ses préoccupations concernant la situation de l'enfant au Brésil dans les premières décennies du siècle dernier en ce qui concerne la garantie de son droit à l'éducation, le respect de sa dignité en tant que personne humaine, y compris par ses propres parents, pour être heureux.

Mots-clés: Congrès. Enfant. Discours. Éducation. Manoel Bomfim

1 INTRODUÇÃO

Temos por tradição buscar a gênese do pensamento pedagógico brasileiro nos autores estrangeiros, sobretudo aqueles que conceberam novas possibilidades de educação em um período histórico que precisava romper com antigas estruturas sociais e instrucionais para estabelecer os alicerces basilares da burguesia que estavam, naquele momento, fortemente estabelecidas. Naturalmente, que tem sido importante conhecermos os clássicos da História da Educação. Não é necessário conhecer e valorizar os discursos educacionais, concebidos no final do século XIX e início do século XX, que foram fundamentais para a construção de legislações e processos pedagógicos do sistema educacional brasileiro. Nessa direção, há uma negligência na preservação da memória histórica de importantes precursores do pensamento pedagógico brasileiro. Muitos intelectuais brasileiros foram parcialmente ou completamente olvidados ao longo do tempo, permanecendo desconhecidos pela maioria dos brasileiros e até mesmo por muitos estudiosos da área das ciências humanas. As ausências de nomes como Manoel Bomfim, Josué de Castro, José Veríssimo, Tavares Bastos, Guerreiro Ramos, Roquette-Pinto, Arthur Ramos, e tantos outros, da História do Pensamento Brasileiro evidenciam o caráter excludente da historiografia brasileira.

Aguiar (2000), ao verificar a dificuldade de catalogar autores brasileiros cujas obras ele acredita constituírem o patrimônio cultural brasileiro, concluiu que essa omissão tem sido sistemática e independe da qualidade das obras escritas pelos autores em vida e do quanto contribuíram para ampliar a compreensão de diferentes aspectos da vida social e educacional do país.

Nesse sentido, destacamos o lugar do intelectual sergipano Manoel Bomfim que, apesar de muito ter se esforçado para preservar a sua memória histórica e as suas raízes culturais, permaneceu subsumido do cenário historiográfico por várias décadas. Contudo, hoje, ele tem sido considerado um dos maiores intérpretes do Brasil. Seus escritos, no entanto, abordam desde a colonização até a sua época, período compreendido entre o final do século XIX e o início do século XX, e, conseqüente, vários estudos têm sido produzidos sobre esse autor, no que tange às suas ideias, refutando o famigerado mito de que sua época, especialmente as suas acusações contra a colonização ibérica e o imperialismo norte-americano, resgataram o Brasil em seu tempo. Para Bomfim, apenas a Educação como política pública de instrução popular seria o único caminho para superar a caótica situação em que estava naquele momento histórico, no cenário das disputas políticas e problemas sociais que muitos dos ideais republicanos não tinham se efetivado. A crença no poder da Educação como transformadora foi um impulso em seus escritos.

Seu livro *A América Latina: males de origem* (1905), seu ensaio mais conhecido, tem fundamentado várias pesquisas em Sociologia, História e Educação. Nele, o autor teorizou que as origens do atraso do Brasil e dos demais países latino-americanos estavam na falta de uma política educacional adequada.

tinham como gênese o processo de colonização ibérica que era baseada no parasitismo, o qual foi explicado de maneira:

O fator explicativo do atraso era, segundo ele, o parasitismo, metáfora que vai buscar na biologia. As metrópoles e colônias que, após a independência, conservaram dentro de si o germe parasita: o senhor parasitava o estado; o estado parasitava o povo; o capital estrangeiro parasitava a nação. Para sair deste círculo de estagnação e de ampla difusão da educação popular (CARVALHO, 1998, p. 250).

Alguns de seus livros só foram reeditados no final dos anos noventa do século passado, excetuando-se um que foi reeditado e reformado, como material didático pedagógico. Outros, porém tiveram apenas uma ou duas edições, sendo outros inexistentes no mercado. Seus livros na área da educação, *Lições de Pedagogia: teoria e prática da educação da Criança* (1906), e *Educação e Cultura do Povo Brasileiro: pela difusão da instrução primária* (1932) são, atualmente, raros. O mesmo aconteceu com suas publicações no campo da psicologia, com exceção do livro *Pensar e Dizer: estudo do símbolo no pensamento e na Linguagem* (1923), elas tiveram uma única edição.

A sua “redescoberta” foi promovida pela Editora Topbooks que republicou as seguintes obras: *A América Latina: o Brasil e, posteriormente, uma outra em 2005; O Brasil Nação* (1996); *O Brasil na América: caracterização da formação da História: deturpação das tradições, degradação política* (2013). Ao lançar o seu *O Rebelde Esquecido: tempo de Manoel Bomfim* (2000) pela mesma editora, Aguiar também contribuiu para a divulgação do nome de Manoel Bomfim.

A Editora Nova Aguilar igualmente contribuiu na divulgação do nome de Bomfim ao incluir no primeiro volume de *Brasil*, obra comemorativa pelos quinhentos anos da descoberta do Brasil, em 2002, o livro *A América Latina: o Brasil*, texto introdutório de Flora Sussekind. Vale salientar também a republicação do livro *Através do Brasil*, escrito em 1906, pela Editora Companhia das Letras, na Coleção Retratos do Brasil, em 2000, livro editado pela primeira vez e considerado o primeiro paradidático brasileiro, uma inovação para a época, que teve sucessivas publicações, até os anos sessenta foi a reimpressão pela Editora Casa do Psicólogo, em 2006, de *Pensar e Dizer: estudo do símbolo no pensamento bomfimniano no campo da Psicologia*.

Considerando as lacunas, ainda existentes, em relação ao pensamento educacional de Manoel Bomfim, sobretudo no campo da psicologia infantil, que era uma de suas prioridades, nesse texto discutimos algumas de suas ideias vinculadas ao seu discurso *Moral da Criança* (Direito da Criança ser Educada), lido na sessão do dia 01 de setembro, no Primeiro Congresso Brasileiro de Infância (CBPI), que foi idealizado e organizado pelo médico Arthur Moncorvo Filho e realizado, conjuntamente com o Congresso Americano da Criança (CAC), no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, entre 27 de agosto a 5 de setembro de 1922. As seções do congresso foram divididas nos seguintes tópicos:

I – Sociologia e Legislação.

(Particularmente em relação à família e coletividade).

II – Assistência.

(Especialmente a psicologia infantil e a educação física, moral e intelectual, inclusive a educação profissional).

III- Pedagogia.

(Especialmente a psicologia infantil e a educação física, moral e intelectual, inclusive a educação profissional).

IV – Medicina Infantil.

(Pediatria em geral, cirurgia, ortopedia e fisioterapia).

V – Higiene. (Eugenia, higiene pública e privada da primeira e da segunda idade, estudo da química alimentar da higiene pública, principalmente das coletividades, sobretudo a higiene escolar (ANAI DO PRIMEIRO CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFANCIA, 1922, p. 7).

A solenidade de abertura do Congresso teve como evento cultural uma orquestra de cinquenta professores que deu um caráter significativo porque sinalizava a valorização daqueles profissionais a quem cabia a missão de educar os jovens brasileiros de acordo com o ideário republicano.

Ambos os eventos fizeram parte da programação comemorativa do centenário da independência do Brasil (CONGRESSO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO À INFANCIA, 1922.) e ecoava os esforços dos intelectuais brasileiros para melhorar as condições de vida da criança no Brasil e na América Latina; os primeiros, em especial, com o objetivo de “procuravam colocar o país “ao nível do século”, superar o atraso cultural” (PRADO, 2018, p. 183).

Apesar dos avanços dos estudos sobre a História da Educação da Criança no Brasil, várias temáticas acerca da educação social ainda precisam ser investigadas, uma vez que até então há hiatos no que diz respeito a esse campo do saber. Atualmente existe uma considerável demanda de historiadores na área da educação; discorrendo sobre a recente evolução da História da Educação, a autora sublinhou que:

Nos Departamentos de História, os ventos renovadores nas formas de se fazer História e na escolha de no-

consequência da instalação e multiplicação dos programas de pós-graduação. No entanto, raros foram os estudos na história do ensino e da educação. Se compulsarmos os três volumes de catálogo de teses e dissertações realizadas na História das universidades brasileiras, entre 1985 e 1994, encontraremos pouco mais de uma dezena de pesquisas que entraram pelo campo da História da infância, quando se aventuravam na história do ensino, concentraram-se privilegiando o sistema educacional montado pelos jesuítas (MARCÍLIO, 2001, s/n.).

Nessa direção, acreditamos que os eventos supramencionados se consubstanciam como fontes históricas que permitem entrever vários elementos que compunham o cenário social e educacional brasileiro do início do século XX. As questões da pesquisa centraram-se nas concepções do educador Manoel Bomfim sobre a criança; buscamos compreender seu discurso, como elas se inseriam no contexto sociocultural e educacional de sua época. Discorso entendido como sendo um conjunto de enunciados que exige, compreendê-los na “estreiteza e singularidade de seu acontecimento e das condições de sua existência, na fixação dos limites e como se se entrelaçam com outros enunciados, bem como o contexto em que se produzem”. Nessa direção, optamos como suporte metodológico pela análise do discurso, em uma perspectiva foucaultiana, que analisa os enunciados do referido documento no que tange aos seus referenciais: sujeito, campos associativos e materiais. Este documento possibilita analisar a conferência de Manoel Bomfim sobre os direitos da criança.

Inicialmente, faz-se necessário apresentar algumas considerações a respeito de Manoel Bomfim, pois o pensamento dele é intrinsecamente associado ao lugar, do qual ele fala. De acordo com Foucault (2012), ao produzir seu texto, o autor deve ser analisado de acordo com a sua credibilidade social, delineadas a partir da posição institucional a que ele pertence. Portanto, ao analisar o texto em questão, é preciso levar em consideração o lugar ocupado por Manoel Bomfim na conjuntura de seu período histórico.

Sobre a função do autor no discurso, Foucault fez a seguinte colocação:

“Quem fala” À luz das ciências humanas contemporâneas, a ideia do indivíduo como autor de um texto, principalmente importante e significativo, parece cada vez menos sustentável. Após um certo número de anos, toda uma série de fatos mostrou de fato que, sem negar nem o sujeito nem o homem, se é obrigado a substituir o sujeito individual por um sujeito transindividual (FOUCAULT, 2009, p. 290).

Isso significa que o texto não representa simplesmente as ideias de um indivíduo singular, portanto, o discurso de direitos da criança deve ser compreendido à luz das interpretações dos discursos institucionais da época em que ele se produz. Os fatos estão efetivamente associados aos discursos a que eles se referem e interpretam, atribuem-lhe sentidos, significados e ações e práticas dos sujeitos daquele contexto histórico. Dessa forma, para compreendermos o discurso de direitos da criança, uma visão geral dos elementos que foram por ele articulados ao fenômeno, cuja discussão, focalizou a problemática em algumas das primeiras décadas do século XX.

Em outras palavras, como todo texto é eminentemente social, o discurso de Bomfim dialoga com outros textos, discursos, ideologias, relações de poder, assumindo aqui um corpo associado com outros enunciados, chamado por Foucault de “espaço adjacente” ou “espaço colateral”. Os enunciados não existem isoladamente, mas em associação e em correlação com outros enunciados sejam do mesmo discurso e ou de outros discursos.

Portanto, o estudo em pauta, nos permitiu ampliar nossa compreensão histórica a respeito da posição social da criança em que as autoridades e os intelectuais se empenhavam em discutir os problemas relacionados à infância, visando que seus direitos fossem propagados e respeitados.

O percurso escolhido para fomentar nossa discussão foi apresentar, inicialmente, alguns dados biográficos sobre Manoel Bomfim devido ao fato desse autor permanecer pouco conhecido no cenário nacional. Em seguida, realizamos a análise do discurso, complementadas com as reflexões finais.

2 O INTELLECTUAL MANOEL BOMFIM

Manoel Bomfim nasceu em Aracaju, em 8 de agosto de 1868 e faleceu no Rio de Janeiro, onde exerceu suas atividades até 21 de abril de 1932. Médico de formação, educador, historiador, jornalista, escritor, psicólogo, cientista social e pesquisador, teve grande relevância no campo educacional no Rio de Janeiro. Foi diretor e professor da Escola Normal do Rio de Janeiro e Diretor da Instituição Pública daquela cidade, quando esta era Distrito Federal do país.

Ele combateu, por meio de seus discursos, a conjuntura social, educacional, cultural, política e econômica brasileira do período histórico. Propagava que a instrução pública era o único instrumento de conscientização que possibilitava a libertação das camadas desfavorecidas da opressão de um sistema oligárquico, explorador e desigual que, segundo ele, havia se estabelecido no período colonial e incutiu uma mentalidade conservadora no pensamento brasileiro, que se constituía num obstáculo porque impedia o desenvolvimento do pensamento crítico do povo brasileiro (BOMFIM, 2005). Sua formação e a produção de seus discursos, os quais buscavam desconstruir o valor científico das teorias raciais e mostrar os seus limites, que as ratificavam e as divulgavam. Isso era feito, sobretudo, nos jornais, veículo de comunicação mais prestigiosa

instrumento de embates políticos e ideológicos, lugar privilegiado de denúncias de problemas e injustiças sociais (Porém, as suas proposições radicais contra o racismo científico e a sua suposta lusofobia, especialmente após a *A América Latina*: males de origem, não foram bem recebidas por muitos de seus leitores. Essa obra tornou-se o principal ponto de partida do seu contemporâneo Silvio Romero, detentor de uma posição de grande destaque na intelectualidade do momento histórico, e que era um dos defensores da colonização ibérica e do racismo científico. Após divulgar, sob a forma de uma série de vinte e cinco artigos atacando Bomfim, ele os publicou sob forma de livro, intitulando-o *A América Latina de Bomfim*, para refutar todas as ideias bomfimnianas e denegri-lo como escritor e até mesmo ofendê-lo como pessoa. Logo, foi por meio de práticas discursivas opostas àquelas da ideologia dominante e da história oficial, e culpando, portanto, naturalizadas e inquestionáveis, que Bomfim tornou-se um dissidente, uma voz antagônica contra o discurso da década do século XX. O seu discurso funcionou como um vetor de uma prática discursiva deslocada, não condizente com as regras estabelecidas, à margem do poder institucionalizado. É desse lugar que emerge a noção foucaultiana de discurso correlacionada aos mecanismos de poder, de controle, de coerção, de exclusão e interdição do discurso do sujeito, como esclareceu Foucault:

[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certos procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua materialidade (FOUCAULT, 2012, p. 80).

Dessa forma, ao produzir discursos anticolonialistas, identificando os portugueses como responsáveis pelo atraso do país, e refutar as ideias racistas, tão prestigiadas naquele momento pelas classes hegemônicas, e, ao mesmo tempo, ao defender a igualdade das raças e a valorização do negro, do índio, e do mestiço, Bomfim buscou estabelecer a sua verdade e melhorar a vida de brasileiros oprimidos, silenciados, que se encontravam subjugados em uma estrutura institucionalizada que a ciência sentenciava-os como inferiores, desprovidos de aptidões ao desenvolvimento intelectual e tecnológico. E ao opor-se às visões pessimistas acerca da população brasileira que explicavam o atraso do progresso do país, em relação ao mundo, por meio do determinismo racial. Contrariando tais concepções, apresentou uma perspectiva afirmativa da miscigenação, considerada por ele como o principal aspecto positivo da colonização portuguesa, e reconheceu a miscigenação brasileira como um fator que alicerçava a formação da identidade nacional. Destarte, deslocou o discurso dos seus contemporâneos para uma outra esfera, na qual a população, ao invés de ser responsável pelo fracasso do país, era colocada como vítima de um sistema explorador e desumano que impediu o desenvolvimento cultural da maioria da população e que transferiu o poder aos homens das classes dirigentes que não ousavam fazer quaisquer tipos de mudança. Sobre os dirigentes escreveu:

Não compreendem, sequer, que as sociedades sofrem uma evolução constante. Na prática, todos esses homens são escravos passivos da tradição e da rotina; são ativos apenas para opor-se a qualquer inovação efetiva, a qualquer coisa que seja progressista. Dir-se-ia medo ou preguiça; conservam, porque têm a impressão de que assim estão no caminho certo e não querem o imprevisto e criar o menos possível de dificuldades no momento. Vivem – eles e o país que dirigem – uma vida de expedientes. Para todos, o ideal é dizerem-se conservadores (BOMFIM, 2005, p. 178).

Logo, posicionando-se em oposição ao discurso em voga da sua época e, ao mesmo tempo, atacando os discursos de Bomfim sofreu processos de interdição, pois naquele período, não lhe era permitido propagar tais enunciados; de fato, encontrou-se em confronto ao poder institucional, transgredindo as regras discursivas vigentes. Porém, como as regras transmudam ao longo do tempo, vários autores apresentam uma visão completamente oposta daquela que Silvio Romero divulgou acerca do exemplo de Candido, que, ao discorrer sobre o autor de *Noções de Psicologia*, asseverou:

[...] foi dos pensadores mais originais e clarividentes que o Brasil teve em relação a problemas que no seu tempo não foram estudados de maneira insatisfatória como a nossa formação histórica, o teor do nosso povo, a questão racial, a questão das elites, o imperialismo norte-americano, etc. [...]. O núcleo central da sua obra é formado por quatro livros publicados em períodos bastante distantes no tempo: no ano de 1905, "*A América Latina*"; vinte e tantos anos depois, uma série de três: "*O Brasil na História*" e "*O Brasil Nação*", ambos de 1931 (CANDIDO, 1990, p. 10).

Atualmente, graças à determinação de vários estudiosos em divulgar a sua obra, os escritos do autor Manuel Bomfim são revisitados, ressignificados e têm contribuído para problematizar várias questões nacionais concernentes ao Brasil atual, e fomentado a produção de novos saberes, inclusive na área da História da Educação.

3 O DISCURSO: A PESSOA MORAL DA CRIANÇA (DIREITO DE SER EDUCADA)

Os discursos educacionais de Manoel Bomfim foram construídos a partir de sua formação médica, das suas experiências na Escola Normal do Rio de Janeiro, e, sobretudo, dos estudos que realizou na Sorbonne Université, na França, onde ocupou a posição de representante do governo brasileiro. Nesse aspecto, de acordo com Foucault (2015), o sujeito do discurso é aquele que pode afirmar algo, do lugar que ocupa na instituição e se reconhece nesse discurso. Por isso, o enunciado

vazio que pode ser efetivamente ocupado por diferentes indivíduos, e pode ser descrito. Manoel Bomfim tinha fo a ocupar lugares em instituições educacionais e, desse posto, construía seus discursos.

Durante o período que frequentou aquela instituição, foi orientado por Alfred Binet, criador dos chamados testes (Dumas que liderava intercâmbios na área de Psicologia entre a França e o Brasil; nesse período, Bomfim mant psicólogo suíço Edouard Claparède. Estes autores europeus investigavam a chamada Psicologia Infantil, correl Pedagogia, sobretudo no que concerne à aprendizagem da criança, buscando a institucionalização da Psicologia (O discurso de Manoel Bomfim, A pessoa moral da criança (direito de ser educada), nos permitiu vislumbrar educador sobre a posição da criança na família e no Estado, em um período, no qual ela era vinculada à ideia c esperança do desenvolvimento educacional e tecnológico do país. A escola brasileira ainda estava sendo irr regiões e expandida em outras, e, por conseguinte, acarretava questionamentos, tensões e inquietudes em deveriam nortear a educação infantil no Brasil.

Vale ressaltar que, segundo o recenseamento de 1906, o país retinha um índice de 74,6% de analfabetismo, Federal, atual cidade do Rio de Janeiro, que tinha 48,1% (BRASIL, 1916, p. CXXVII). No momento em apresentação no Congresso, havia uma política diretiva de modernizar os centros urbanos brasileiros, uma vez q cortiços e favelas, sem saneamento básico e condições de higiene apropriadas a moradias, que colocavam s população do país, em situações vulneráveis a doenças infecciosas, geradoras de surtos epidêmicos generaliza população era preponderantemente rural, paupérrima, e, por conseguinte, sem conscientização política sobre o constitucionais, nem mesmo tinha conhecimento sobre a importância de práticas cotidianas de higiene para a profissionais, principalmente, os da área da Medicina, a aderir à teoria higienista e implementar programas cidades do país. Nesse contexto, os enunciados de Manoel Bonfim acerca dos direitos da criança eram ass quanto à Educação porque considerava-se imprescindível ensinar novos hábitos de higiene em vários ambientes escola.

No momento em que proferiu o seu discurso, Bomfim era bem familiarizado com as questões da criança, sob aspectos de natureza psicológica e pedagógica, ele era professor dessas duas disciplinas na Escola Normal instalado, em 1906, com a orientação de Binet, o primeiro Laboratório de Psicologia do Brasil, vinculado ao Pedagogia cultural anexo à Escola Normal do Rio de Janeiro (GONTIJO, 2010). Havia escrito, em 1915, Lições de Psicologia, em 1917. Os temas por ele abordados foram ancorados numa base teórica que partia de experiências educação e de seus estudos em diversas áreas do conhecimento, incluindo também a psicologia.

No seu discurso, Bomfim destacou as responsabilidades do Estado, da família e da sociedade no que concerne brasileira no campo afetivo, ao desenvolvimento intelectual e psíquico, à necessária preparação para o exercício (garantia do direito à infância. Isto implica em viver a puerilidade, de participar de atividades lúdicas, de ser feliz, a deveria estar apenas associada a deveres, normas, mas também às possibilidades de desfrutar os muitos praze vivenciar em sua faixa etária. Ele buscou articular esses elementos para propagar a necessidade de se tratar a cri um ser humano de características específicas, com direitos que lhe são peculiares devido à sua condição puer porém sem ser submetido à tirania deste. Nesse sentido, o autor buscou romper com visões atrasadas, resquícios julgavam como alguém inferior, incapaz.

Selecionamos alguns excertos do discurso para direcionar nossas discussões. Ressaltamos que mantivemos a g que o texto foi produzido.

Excerto 1

Na formula social, a criança não tem deveres, pois que o valor usual do termo é: dever – consciência de impondo-se a nossa conduta e aceita como motivo e vontade. A noção de dever pressupõe a sua representação se pode realizar, não pode existir deveres. Tanto vale dizer: quem não tenha a ideia de dever, também não terá d á criança, que, em compensação, tem duas sortes de direito: a criança e como futuro homem, isto é, direito de c individuo a realizar-se (BOMFIM, 2010, p. 247).

Bomfim desenvolveu suas ideias a partir das concepções dos termos, dever e direito, explicitando que a cria porque ela ainda não tinha a consciência da conduta imposta e aceita no seu ambiente familiar, pois a noção de representação subjetiva. Portanto, não tendo maturidade para compreender a noção de dever, a criança não podi O status da criança na família e na sociedade nas primeiras décadas do século passado era basta contemporaneidade, seus direitos foram sendo reconhecidos progressivamente ao longo do tempo. Todavia, no p não podemos deixar de reconhecer que a desigualdade da sociedade brasileira sempre foi uma constante em podemos abordar questões relacionadas às crianças do início do século XX sem ter em mente que suas fami estratificadas, hierarquizadas em conjunturas sociais díspares, compostas de ricos proprietários de grandes latif

públicos, profissionais liberais, comerciantes, pequenos artesãos, desempregados, sobretudo aqueles oriundos e que não tinham acesso aos bens econômicos e culturais do país. A precariedade de condições de vida de milhares de qualquer cuidado doméstico e de direitos humanitários, era um elemento que gerava tensões e preocupações consequentemente, sobre o porvir do país.

Diferentemente da realidade dos países europeus e dos Estados Unidos, no Brasil, não havia creches e especializadas na assistência ao infante até o século XIX, assim, tradicionalmente era a mãe que cuidava dos filhos. De acordo com Oliveira:

No meio rural, onde residia a maior parte da população do país na época, famílias de fazendeiros assumiam crianças órfãs ou abandonadas, geralmente frutos da exploração sexual da mulher negra e índia pelo senhor brasileiro. Bebês abandonados pelas mães, por vezes filhos ilegítimos de moças pertencentes a famílias com prestígio social, eram encaminhados para “rodas de expostos” existentes em algumas cidades desde o início do século XVI (OLIVEIRA, 2007, p. 91).

As transformações ocorreram paulatinamente, notadamente nas últimas décadas do século XIX. Com a implementação houve algumas iniciativas no sentido de conter as altas taxas de mortalidade infantil, como a criação de instituições de amparo à criança, o que se consubstanciavam em medidas paliativas, que não resolviam a questão. Entretanto, a construção de uma nação desenvolvida fez parte do ideário liberal, que agregava as elites do país e culminou na assimilação das concepções educacionais da Nova Escola, que foi direcionada para um público seleto de crianças.

Excerto 2

A criança não tem a consciência do dever; mas a sua pessoa sofre a mais sensível das restrições, e ela é submetida a uma disciplina mais coercitiva da sua conduta do que o mais intransigente dos deveres. Para contrastar com os deveres reconhecidos há, para a criança, a iniludível contingência de ter de existir como um ser incompleto, fraco, incapaz de impor, objectivamente, como obediência e submissão (BOMFIM, 2010, p. 247/248).

Observa-se que o discurso de Bomfim tinha um tom didático, instrutivo, conscientizador, advertindo sobre os sofrimentos da criança, ser em construção, dependente inteiramente das condições das famílias. Na maioria das vezes, elas não eram conscientes das suas necessidades afetivas e a tratava com aspereza e até mesmo lhe impunha como ação corretiva, punidora e disciplinadora. Isso a tornava frágil, tímida, vulnerável, antítese do cidadão que se esforçava para mudar o futuro da nação. Assim, mesmo que legalmente não tivesse de assumir deveres em casa, na prática, a criança era obrigada a se submeter plenamente à obediência aos pais, o que, muitas vezes, gerava sofrimentos e frustrações no desenvolvimento psicológico, intelectual, e, por conseguinte, influiria no caráter do futuro adulto. Na visão de Maria Montessori, fosse ela filha oriunda de família rica ou pobre, deveria ser tratada com dignidade, com respeito.

Naquele momento histórico, a psicologia ainda estava se engendrando como ciência e sua inclusão na grade curricular era uma inovação; a maioria da população ainda não tinha consciência das especificidades e peculiaridades da criança. No livro, *Noções de Psicologia*, material didático, endereçado às normalistas, Bomfim ressaltou o quanto era urgente a aplicação dessa área do conhecimento para a educação e para a vida em geral (BOMFIM, 1917).

Ele também enfatizou que a criança tinha direitos garantidos pela justiça que deveriam ser observados e respeitados.

Excerto 3

E quando a consciência se vai organizando, a ideia moral que primeiro se desenha formalmente é a do dever de cumprir. A vida moral lhe aparece como exigência de um poder formidável, exterior à sua vontade, preexistente e superior, que manda a justiça que os direitos da criança sejam religiosamente respeitados, pois que o equivalente dos deveres é imposto de um modo rigoroso, inexorável, por fora da sua consciência (BOMFIM, 2010, p. 248).

Percebe-se que o autor chamou a atenção para o psiquismo da criança que envolve sua adaptação ao meio e que “essa adaptação é de carácter essencialmente psychica, e é à natureza psychica da criança que se dirigem os pais”. É essa natureza psychica que se deve estudar de modo explícito” (BOMFIM, 1915, p. 14). Então, à medida que a criança se desenvolvendo, ela assimilava, sem questionamentos, os elementos do meio no qual ela estava inserida através da observação. O fato da criança ter de adaptar-se à vida cotidiana, às relações sociais às quais estava submetida, já se caracterizava como uma obrigação naturalmente imposta, pois ela não teria outra alternativa, então, seguramente, iria se conformar com a realidade da família.

Mesmo antes de Piaget ter divulgado sua teoria do desenvolvimento dos estágios do desenvolvimento infantil, no passado, Bomfim já divulgava as suas concepções, fundamentadas em suas investigações, que antecipavam aquelas do pesquisador suíço. Antunes (2006) destacou que Bomfim, antecipou muitas das ideias desenvolvidas também por Wallon e Vygotsky.

Excerto 4

A criança está colocada entre a família e o Estado na dependência desta e daquela, com direitos sobre um e sobre o outro.

vez, a família não é uma instituição similar do Estado. E dahi, resulta para a criança uma situação política e depende imediatamente da família; é por intermédio da família que se comunica formalmente com o resto da sociedade, tanto que este reconhece aos pais uma certa autoridade – a dela. Nisto, aliás, não se faz mais do que acentuar as ligações naturais da criança, cuja sorte depende diretamente da educação, recebida do grupo social em geral, (BOMFIM, 2010, p. 249).

O autor situou a criança entre a família e o Estado, destacando que essas instituições não são similares, porque ambas tinham responsabilidades no seu processo natural de tornar-se adulta, apta a adequar-se às normas políticas vigentes na sociedade. Bomfim destacou que sendo uma pessoa a ser construída, é na família que acontece o primeiro acolhimento, onde ela teria de “ser assistida, protegida, guiada, animada [...]” (BOMFIM, 1915, p. 20). O Estado, propício ao processo educativo, configurando-se como a porta de entrada ao mundo social. Porém, atrelada às leis do Estado, que deveria zelar pelos direitos da criança.

Excerto 5

Uma das formas da intervenção do Estado no problema da educação é a exigência – dos deveres paternos em relação à criança, contra a desídia, o egoísmo, a perversidade e os vícios, de quem que a possa atingir, inclusive os pais. A moral codificada já não reconhece aos pais nenhum direito real sobre os filhos. A sua acção, muito restricta, não tem toda affecto), é, no entanto, muito restricta, nada devendo valer contra o direito que tem a criança – de existir como personalidade humana, complexa e autónoma. (BOMFIM, 2010, p. 250).

O Estado teria o dever de intervir, caso os pais não cumprissem seus deveres paternos de proteger seu filho, bem-estar; o palestrante ressaltou a importância de proteger a criança contra a “desídia, o egoísmo, a perversidade”. Bomfim deixou claro, no seu discurso, que os pais deveriam proteger a criança contra a perversidade dos próprios pais. Bomfim deixou claro, no seu discurso, que os pais não seriam ilimitados, mas sim restritos, não devendo ultrapassar os direitos da criança de realizar-se como personalidade humana na sua subjetividade, no seu direito a sua autonomia, à sua liberdade.

Excerto 6

Na prática – na aplicação das influências educativas a cada uma das grandes systematisações psíquicas, a acção é deficiente e desigual. Na educação moral, essa intervenção é quase toda theoretica e indirecta. O Estado, por isso, não tem o poder material de força é, ainda, uma instituição muito grosseira e impropria para a prática da educação moral, principalmente pela família, nas formulas da moralidade aceita, da moral codificada e defendida pelo Estado, ideais que elevam sobre a sociedade e livremente a guiam para uma moralidade mais humana [...]; Nas sociedades livres, o Estado se inspira, também, nesses ideais humanos: procura realizá-los, desde que sejam aceites pela maioria da população. (BOMFIM, 2010, p. 250).

Bomfim fez críticas, sem, contudo, aprofundá-las, ao aspecto deficiente e desigual do Estado brasileiro, e à sua intervenção na educação moral da criança, apesar de também ter essa responsabilidade. E salientou que isso acontece em sociedades democraticamente livres, em que o Estado faz essa intervenção, tendo como referência os valores humanitários da maioria da população. Percebe-se que o autor, na sua preleção, procurou propagar o ideal republicano, que desejava que fosse, de fato, concretizado no Brasil. E reiterou que a educação moral era, comumente, realizada em consonância com as diretrizes do Estado, deveria oferecer à criança uma educação moral alicerçada nos valores humanitários, que dignificasse o ser humano. Para o autor a liberdade seria “antes de tudo, um fato social; ela deriva da sociedade. [...] é o direito ao indivíduo de achar ele mesmo o modo de conduzir-se e de entrar em acordo com a sociedade. [...]” (BOMFIM, 2005, p. 371). Nesse sentido, o exercício da liberdade dar-se-ia no convívio social, que requer relações harmoniosas “só podem existir e progredir quando os indivíduos se harmonizam, naturalmente, livremente” (BOMFIM, 2005, p. 371). Para Bomfim, a instrução seriam requisitos fulcrais para que o indivíduo fosse capaz de conviver socialmente de acordo com tal instrução, por meio delas, ele teria a capacidade de se auto conhecer e governar-se a si próprio, dominar os maus instintos e velhos preceitos de obediência.

Excerto 7

Si o Estado não pode fazer diretamente a educação moral, que é objetivo essencial na formação do homem, pouco faz – a educação intelectual, supprindo o que a família não pode dar, organizando a instrução melhor do que e disto, o Estado intervem no caso – para proteger a criança. A ignorância é uma grave incapacidade, uma evidente deficiência que condena o indivíduo; a instrução é indispensavel para formação social do individual, e o Estado, na sua função de garantir o direito dos fracos, garante á criança no seu direito - de ter o indispensavel preparo para a vida; garante e previne a desídia ou a estupidez dos pais, que pretendessem condemná-la á ignorância e á inferioridade do analfabeto. (BOMFIM, 2010, p. 250/251).

Considerando o contexto social, cultural e econômico do Brasil nos anos vinte do século passado, ele, como

pedagogia e da psicologia, sabia da incapacidade da grande maioria das famílias de propiciar a seus filhos a instrução formal. Da mesma forma, o Estado também não tinha condições de colaborar na educação moral da criança. Assim, caberia à família fornecer a educação moral e, ao Estado, a educação intelectual. Era impensável a ignorância, situação em que ele acreditava levar o indivíduo a uma posição inferior na sociedade. Nesse sentido, garantir à criança o direito de estudar, desenvolver-se intelectualmente, aprender a conviver em sociedade. Nisso, a criança e a felicidade do futuro adulto. No seu ímpeto de defender a criança, ele usou termos desabonadores como de condenar os filhos à inferioridade e ao analfabetismo, sem considerar, entretanto, que eles próprios também haviam sido vítimas de um sistema político injusto, deveras reprodutor das desigualdades e dos favorecimentos à minoria dominante do país.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou analisar o discurso de Manoel Bomfim, intitulado A Pessoa Moral da Criança (direito de estudar), apresentado no Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no Rio de Janeiro, em 1922, que foi um evento emblemático e grande acontecimento no país, que tinha como propósito discutir as questões pertinentes aos infantes brasileiros naquele momento histórico, ainda não tinham seus direitos devidamente respeitados pela sociedade. Trata-se, portanto, de uma discussão de grande relevância porque deixou registrada a atuação de intelectuais, de diferentes áreas do conhecimento, em defesa das crianças brasileiras. Eles, por meio de discussões e questionamentos, se uniram, no início daquela segunda década do século XX, procurando modificar costumes, já naturalmente absorvidos pela população, referentes à educação dos infantes. O Brasil se coadunava com o conceito de país civilizado, próspero, que eles desejavam para o Brasil no século XX. Os intelectuais atuaram como agentes reivindicadores dos direitos da criança em nível da legislação nacional, no que concerne à segurança da criança, que era comumente silenciado, ignorado, desconsiderado.

Manoel Bomfim organizou o seu discurso em uma sequência textual argumentativa sobre a qual desenvolveu as seguintes ideias: a criança é responsável pela educação da criança; a criança não tem deveres; a criança sofre porque é um ser humano submetido psicologicamente às condições de sua própria existência; com o desenvolvimento de sua consciência, ela assimila valores pré-existentes, que se impõem sobre ela, impedindo-a, em muitos casos, de viver a infância, a sua puerilidade e a educação que recebe do seu grupo social, sobretudo da família; o Estado deve intervir na educação da criança, tanto na educação intelectual, a fim de protegê-la contra todos os males, até mesmo daqueles provocados pelos próprios pais. Os argumentos do autor foram desenvolvidos a partir de suas concepções pedagógicas aplicadas às abordagens da educação, as quais ele fundamentou a educação como processo um processo natural e indispensável à formação do futuro cidadão. A criança é o principal agente do processo de transformação do país. Isto é, a infância seria o período singular, oportuno de se desenvolver a consciência de seus direitos e deveres democráticos. Ela nascia frágil, dependente, pura, propícia a obedecer e a ser moldada pelo meio social. Percebe-se que o pensamento bomfimniano nos remete aquele de Rousseau (1987), cuja principal ideia é que o homem nasce bom, dotado de instintos naturais a serem desenvolvidos pela sociedade, sendo, então, predisposto a ser moldado de forma negativa ou positiva. Bomfim, em consonância com o pensamento do filósofo suíço, iluminista, defendeu que, com a educação, a criança educar-se por si mesma, seria, destarte, dever do Estado, da família e da sociedade educá-la, visando torná-la capaz de viver de forma responsável, produtiva, provedora de sua própria subsistência, cumpridora das normas estabelecidas pelo ideário republicano. Do contrário, se o Estado, a família e a sociedade não assegurassem esta educação, não poderiam exigir, futuramente, que ela, na fase adulta, assumisse comportamentos inerentes aos deveres morais prescritos pelo Estado e pela sociedade. Nesse contexto, o direito da criança de ser educada seria um direito de indivíduos, da coletividade, e do Estado.

Pode-se concluir, portanto, que Bomfim procurou no seu discurso conscientizar o seu público de que a criança já não seria um simples protótipo de um adulto. Ou seja, ela já era possuidora de uma consciência, tinha seus próprios direitos e deveres, apesar de sofrer as tiranias dos pais. Nesse sentido, seus direitos como pessoa, deveriam ser observados e respeitados. Bomfim destacou o direito da criança de ser criança, de brincar: “é brincando que a criança se inicia plenamente na vida”. Logo, o palestrante buscou desconstruir a visão da criança apenas como um futuro adulto, que, por si só, torna-se responsável. E mostrou que o período da infância não deveria ser sacrificado, pois não seria favorável ao futuro educativo ao qual a criança precisava obedecer, deveria estar alicerçado na tríade: educação moral, educação intelectual e educação física.

5 REFERÊNCIAS

- ANAIS do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. Rio de Janeiro, 1922. Disponível em: <http://old.ppi.uem.br/gephe/index.php/arquivos-digitalizados/14-sample-data-articles/86-primeiro-congresso-brasileiro>
Acesso em: 19/08/ 2018.
- AGUIAR, Ronaldo. O rebelde esquecido. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- ANTUNES, Mitsuko Aparecida. A contemporaneidade da Obra de Manoel Bomfim (1868-1932). In: BOMFIM, Estudo do Símbolo no Pensamento e na Linguagem, São Paulo: Cada do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia, 2005.
- BOMFIM, Manoel. A América Latina: males de origem. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.
- BOMFIM, Manoel. A Pessoa Moral da Criança (Direito da Criança Ser Educada). In: Cruz, José; Bittencourt, Antôr e A América Latina: a dialética entre o passado e o presente. Aracaju: Editora Diário Oficial, 2010, p. 247-260.
- BOMFIM, Manoel. Lições de Pedagogia: teoria e prática da educação. Rio de Janeiro: Livraria Escolar, 1915.
- BOMFIM, Manoel. Noções de Psychologia. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1917.
- BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Estatística da Instrução. Primeira parte: Estatística Escolar, v.1, 4 seções Estatística, 1916.
- CANDIDO, Antônio. Radicalismos. IN: Estudos Avançados. Vol. 4, no, 8. São Paulo, Jan./ Apr. <http://www.scielo.br/pdf/ea/v4n8/v4n8a02.pdf>
Acesso em: 12/08/2018.
- CARVALHO, José Murilo de. Pontos e Bordados: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- FOUCAULT, Michel. Estética, Literatura, e Pintura, Música e Cinema. 2º ed. Tradução: Inês Autran Dourado Forense Universitária, 2009.
- FOUCAULT, Michel. A Ordem do Discurso. 22º ed. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. Rio de Janeiro: EBO, 2005.
- FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. Tradução: Miguel Serra Pereira. Lisboa: Almerinda, 2005.
- GONTIJO, Rebeca. Manoel Bomfim. Coleção Educadores. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massanga, 2001.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. Prefácio. In: MONARCHA, Carlos (Org.). Educação da infância brasileira: 1875-1983. Associação, 2001.
- OLIVEIRA, Zilma. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- RESENDE, Heitor. Política de saúde mental no Brasil: uma visão histórica. In: TUNDIS, Silvério; COSTA, Nilsor Loucura: políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 15-73.
- PRADO, Maria Emília. Manoel Bomfim. In: Os Historiadores: clássicos da História do Brasil. Petrópolis, RJ: Editora FAPERJ, 2005.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Tradução: Lourdes Santos Machado. 4º ed. São Paulo: Nova Cull, 2005.
- SODRÉ, Nelson Werneck. História da Imprensa no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.
- SOUZA, Rita de Cácia (Org.). História da Educação e suas interfaces. Jundiaí, São Paulo: Paco Editorial, 2015.